

LEI N° 1.263/98

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Quintal do Samba

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Quintal do Samba, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 09 de julho de 1998

Fernando Santana e Castro

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Joaquim Moreira, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 30.06.98)